



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/Inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo para o período de um ano. A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, sendo esse acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua: Doze de Maio – nº 380, Bairro Centro. CEP nº 85160-000;



Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 03/2025;

Artigo 3º -.Validade de (1) um ano a partir da data de publicação;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 10 de agosto de 2025.

Clerson D de Moraes.

Clerson Dahmer de Moraes

Presidente do CMAS



DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008, confere ao:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO VEREADOR ALCEU PONTAROLO

CNPJ: 23.430.772/0001-69

O REGISTRO nº 03/2025 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por estar de acordo com a Legislação e Resoluções expedidas por este Conselho.

A Presente inscrição tem validade de 01 (um) ano.

Cantagalo, 10 de agosto de 2025.

Clerson D. de Moraes.
CLERSON DAHMER DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 132/2025 – QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 076/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Concede** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, pelo período de 12/08/2025 a 25/09/2025 mediante laudo médico pericial à servidora: SCHAYANE CAROLINA HOROBINSKI DE LACERDA LOURES portadora da matrícula 2723-1, com o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 12 de Agosto de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 077/2025 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária Sra. JUCÉLIA FORMAI, Professora Pedagoga do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Diretora Municipal com gratificação na ordem de 25% por 40hrs, conforme Art. 26, II, § 1º, alínea "f" da Lei nº 526/2004, em substituição a licença maternidade da servidora afastada, Sra. ADELINE DE FÁTIMA SOUZA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a 12/08/2025.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 078/2025 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. ROZECLEIA DOMBROVSKI CUSTODIO portadora das matrículas nº 3340-1; concursada para o cargo de Professora do quadro de provimento efetivo, pertencente da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 24 de Junho de 2025.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro/Inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, a renovação do registro e inscrição do Acolhimento Institucional Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo para o período de um ano. A Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo, executa o seguinte serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo esse acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Localizada na Rua: Doze de Maio – nº 380, Bairro Centro. CEP nº 85160-000;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 132/2025 – QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PAGINA 02



Artigo 2º - Inscrição Renovada sob nº 03/2025;

Artigo 3º - Validade de (1) um ano a partir da data de publicação;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 10 de agosto de 2025.

Clerison D. de Moraes
Clerison Dahmer de Moraes
Presidente do CMAS



DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008, confere ao:

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO
VEREADOR ALCEU PONTAROLO
CNPJ: 23.430.772/0001-69

O REGISTRO nº 03/2025 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS por estar de acordo com a Legislação e Resoluções expedidas por este Conselho.

A Presente inscrição tem validade de 01 (um) ano.

Cantagalo, 10 de agosto de 2025.

Clerison D. de Moraes
CLERSON DAHMER DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR
FORNECEDORES CLASSIFICADOS

Pregão Eletrônico: 36/2025
TIPO: MP
Pregoeiro: Grazielle Venson Okonoski

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Lote	1	Itens do lote:	1			
Item:	1	Unidade:	KIT	Quantidade:	7.200	
KIT CESTA BÁSICA - 01 Arroz parbolizado, tipo 1, longo e fino, grãos inteiros com teor de						
CNPJ/CPF	Nome	Valor	Marca	Modelo	Situação	
53.536.768/0001-40	Sim Representações	86,0000	MARCAS VARIADAS		Vencedor	
59.362.324/0001-12	Jas Distribuidora Ltda	87,0000	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Classificado	
12.050.384/0001-36	2RB COMERCIO E	92,0900	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	Classificado	
41.191.505/0001-68	ALIMENTEX	97,0500	ITEM 1 NAVEGANTE ITEM 2 COAMO/ITEM 3 GLOBO/ITEM 4 MONTE CLARO/ITEM 5 MEUZINHO/ITEM 6 DA CANA/ITEM 7 NUTRINOVO/ITEM 8 ROBERTA/ITEM 9 JOIA/ITEM 10 5 ESTRELA/ITEM 12 NUTRINGA/ITEM 13 NINFA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	Classificado	
10.828.263/0001-47	Toscan distribuidora de	97,2400	Propria	Propria	Classificado	
21.424.240/0001-93	PACHTO COMERCIO DE	101,5000	PRÓPRIA	PRÓPRIO	Classificado	
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E	104,3000	DIVERSAS	DIVERSAS	Classificado	
53.569.690/0001-60	IDEAL LICITACOES LTDA	104,4000	DIVERSAS	DIVERSAS	Classificado	
11.583.995/0001-87	DISTRIBUIDORA	108,9000	varias marcas	varias marcas	Classificado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2025 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **SIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ 53.536.768/0001-40, com valor total de **R\$ 619.200,00** (Seiscentos e Dezenove Mil e Duzentos Reais).

Cantagalo, 20 de agosto de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal